



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 4.140 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a ementa e o artigo 1º, da Lei nº 2.584, de 18 de outubro de 2011, que “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Isaias Fernandes - ABIF, com sede no Município de Nova Mamoré”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 2.584, de 18 de outubro de 2011, que passa a vigorar com o seguinte teor: “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Investindo no Futuro - ABIF, com sede no Município de Nova Mamoré”.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei nº 2.584 de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Investindo no Futuro - ABIF, com sede no Município de Nova Mamoré.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador